



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**DECRETO Nº 2849, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**Declara de Utilidade Pública à área de terras para fins de desapropriação administrativa, amigável ou judicial e dá providências.**

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

**Área 1: 800,00 m<sup>2</sup> - Área para a Mina 1 de água**

Proprietária: Marta Polippo, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 08, da quadra nº 40, do Quadro Urbano de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste

Município: São Jorge D'Oeste – PR / Distrito de Dr. Antônio Paranhos

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 9.897 - Comarca: São João UF: PR

Área de Atingimento: 800,00 m<sup>2</sup> Perímetro: 120,00 m

DESCRIÇÃO: Partindo do vértice E-01, de coordenadas N: 7165415.585 m e E: 297631.987 m, localizado na esquina da Rua Dois com a Rua Clóves Bevilaqua, Lote nº 08 da quadra nº 40, deste segue em linhas secas confrontando com a Rua Clóves Bevilaqua, com azimute e distancia, 166º47'19" e 20,00m até o vértice E-02, de coordenadas N: 7165396.114 m e E: 297636.558 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº07 da mesma quadra, com o seguinte azimute e distancia, 256º47'19" e 40,00m até o vértice E-03, de coordenadas N: 7165386.972 m e E: 297597.617 m, deste segue confrontando com a divisa do Lote nº01 da mesma quadra, com o seguinte azimute e distancia, 346º47'19" e 20,00m até o vértice E-04, de coordenadas N: 7165406.443 m e E: 297593.046 m, deste segue confrontando com a Rua Dois, com azimute e distancia, 76º47'19" e 40,00m, até o vértice E-01, ponto este de início desta descrição. Perfazendo um perímetro total de 120,00 m, e área total de atingimento de 800,00 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°W, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo Responsável Técnico, OSVALDINO RODRIGUES DE AMORIM Engenheiro Civil CREA – SP: 134111/D Toposat-Engenharia de precisão.

**Art. 2º** - A área a que refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de São Jorge D'Oeste PR.



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Art. 3º** – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art.1º deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 07 de janeiro de 2019.

Gilmar Paixão  
Prefeito Municipal

Publicado no DIÓEM S  
edição nº 1767  
Data: 08/10/19  
Página(s): 02